



LEI MUNICIPAL Nº 1.466 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

Dá denominação às ruas dos bairros: Jardim Novo Horizonte e Vila Campos.”

A Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Senhora Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A antiga Rua 01, no Bairro Jardim Novo Horizonte – denomina-se: Rua **FERNANDO GREGATTI**.

Art. 2º- A antiga Rua 03, no Bairro Jardim Novo Horizonte – denomina-se: Rua **JURACY FRAMIL LOBO**.

§ 1º – Esta rua será apenas um prolongamento da Rua Juracy Framil Lobo, uma vez que se trata de um pequeno trecho.

Art. 3º - A antiga Rua 03, no Bairro Jardim Novo Horizonte – denomina-se: Rua **DOMINGOS ENÉAS SALLES**.

Art. 4º - A antiga Rua 05, no Bairro Jardim Novo Horizonte – denomina-se: Rua **RONALDO RAIMUNDI**.

Art. 5º – A antiga Rua Benedito Dário da Fé, no Bairro Vila Campos – denomina-se: Rua **MATILDE GUILLERA MOREIRA**.

Art. 6º – A antiga Rua João Cascardo, no Bairro da Volta do “Ó” – denomina-se: Rua **SEBASTIÃO PESTILE**.

Art. 7º – A antiga Rua Santa Rita, no Bairro Vila Campos – denomina-se: Rua **BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO**.

Art. 8º – A antiga Rua São Carlos, no Bairro Vila Campos – denomina-se: Rua **BENEDITO DÁRIO DA FÉ**.

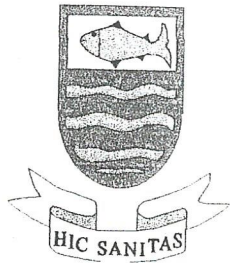
Art. 9º – Após sancionada esta Lei, fica facultado aos familiares ou interessados, querendo, custear a confecção da placa com o nome do homenageado, bem como, a afixação da mesma no logradouro.

confecção da placa o nome pelo qual o homenageado era mais conhecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
CONFERE COM O ORIGINAL
LAMBARI 04/01/2005

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - Cep.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 2200

Art. 11 – Fica a cargo do Município comunicar todas as alterações dos logradouros acima aos órgãos: SAAE, CEMIG, Correios, Telemar, Fórum, Associação Comercial, etc.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 29 de dezembro de 2004.


Nely Fernandes Arantes Bahia
Prefeita Municipal


Juarez Bahia Mascarenhas
Chefe de Gabinete